

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SÃO PEDRO DA ALDEIA DOCUMENTO DE JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa Eletrônica – Quando Utilizar

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

I - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 130.984,20** (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

OMAp: Centro de Intendência da Marinha em São Pedro da Aldeia

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Controle de Avarias (CAV)

Responsável pela Demanda: 3°SG-AV-VS JACOBS (Fiel de CAV)

Telefone: (22) 2621-4041

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.

Faz-se necessária a aquisição de mangueiras de combate a incêndio, para completar e manter a dotação do material de CAV em plenas condições de pronto uso.

2. Quantidade de material/serviço a ser adquirido.

Item	Qtde	UF
Mangueira Combate Incêndio 1 1/2	10	UN
Mangueira Combate Incêndio 2 1/2	4	UN

3. Descrição detalhada do item a ser adquirido.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	PDM	QTD	UF	PREÇO ESTIMADO (UNITÁRIO)	PREÇO ESTIMADO (TOTAL)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
1	Material: Fibra De Poliéster, Tipo 2, Comprimento:15 M, Diâmetro: 1 1/2 POL, Cor: Branca, Conexões em Latão tipo Storz.	338058	1285	10	UN	R\$ 281,00	R\$ 2.810.00	São Pedro da Aldeia/RJ	7 dias úteis
2	Material: Fibra De Poliéster, Tipo 2, Comprimento:15 M, Diâmetro: 2 1/2 POL, Cor: Branca, Conexões em Latão tipo Storz.	374386	1285	4	UN	R\$ 413,32	R\$ 1.653.28	São Pedro da Aldeia/RJ	7 dias úteis

4. Condições de execução do objeto a ser contratado.

4.1 As Mangueiras de incêndio deverão possuir alto padrão de qualidade e serem entregues em embalagens adequadas ao material.

4.2 Deverá ter atenção à correta especificação, qual seja: **mangueira de combate a incêndio**, Tipo 2, confeccionada em fio de poliéster de alta tenacidade, com revestimento interno em borracha sintética, garantindo elevada resistência à pressão e à abrasão. Indicada para uso em sistemas de hidrantes e combate a incêndio em áreas urbanas, industriais e comerciais.

4.3 Deverá possuir uniões tipo engate rápido (Storz), em liga de latão, compatíveis com os padrões utilizados pelo Corpo de Bombeiros. Produto flexível, resistente, de fácil manuseio e armazenamento.

4.3 A mangueira deverá atender integralmente à ABNT NBR 11861 (ou norma vigente que a substitua), bem como às demais normas técnicas aplicáveis, fator que deverá ser COMPROVADO pela empresa vencedora por ocasião do envio da proposta.

4.4 A empresa deverá indicar marca ÚNICA do produto a ser ofertado, bem como, consoante item 4.3, atestar e comprovar o atendimento à norma supracitada.

5. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência/Projeto Básico

A dispensa da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, do Mapa de Riscos e do Termo de Referência na presente contratação direta fundamentada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 justifica-se com base nos princípios da eficiência, eficácia, celeridade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Como a contratação envolve valores reduzidos e baixa complexidade, a exigência desses documentos representaria um ônus administrativo desproporcional, retardando o atendimento da necessidade pública e aumentando custos burocráticos sem benefício significativo para a contratação. Além disso, a simplicidade do objeto a ser adquirido dispensa estudos aprofundados, sendo suficiente a descrição clara da demanda da administração.

A racionalização dos procedimentos evita desperdício de recursos e permite que a administração atue de forma ágil e eficaz, garantindo a melhor alocação dos meios disponíveis para suprir demandas de pequeno vulto sem comprometer a transparência e o controle. Vale destacar que, mesmo sem a obrigatoriedade desses documentos, a motivação da contratação foi devidamente formalizada no processo, incluindo as condições de execução, entrega, prazos e outras especificações e regramentos necessários ao objeto da contratação, assegurando a conformidade com os princípios da legalidade e moralidade.

6. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026 no valor estimado de **R\$ 4.463,28 (Quatro mil e quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)**. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão da nota de empenho e constará da SOLEMP.

7. Estimativa da Despesa

A estimativa da despesa tomou como base o/os orçamentos em Anexo/Banco de Preços.

VERSATTIL COMERCIO	MARGARIDA SANTINA	DAIANA DA MACENA	Valor Médio Utilizado
R\$ 2.600,00	R\$ 2.370,00	R\$ 3.460,00	R\$ 2810,00
MASTERFER COMERCIO	CAROLINE WERLANG	M LICITACOES LTDA	Valor Médio Utilizado
R\$ 1.592,00	R\$ 1.692,00	R\$ 1.675,92	R\$ 1653,28

	SIM	NÃO
7.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ 65.492,11/ 130.984,20?	x	
7.2. Em 12 meses este item será comprado novamente?		x
7.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 65.492,11/ 130.984,20?		x

8. Parecer Jurídico

Conforme previsto na Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU:
 “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

9. Requisitos de Habilitação

Como requisitos de habilitação serão verificados o SICAF e demais sistemas correlatos. Caso a empresa esteja em conformidade será atestado que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias. Serão aceitos somente os fornecedores que cumprirem tais exigências.

10. Razão de escolha do contratado

A escolha do fornecedor por meio de Dispensa Eletrônica ocorrerá após ampla disputa entre os licitantes, garantindo a competitividade do processo. O fornecedor selecionado deverá atender integralmente aos requisitos de habilitação exigidos no edital, demonstrando sua capacidade técnica e jurídica para a execução do objeto contratado. Além disso, a proposta deverá ser considerada a mais vantajosa para a Administração, assegurando a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

11. Justificativa do Preço

Somente será aceito objeto que apresente preço ofertado compatível com os valores praticados no mercado, resultado da ampla concorrência entre os fornecedores participantes. Além disso, o valor final deverá ficar abaixo da estimativa de preços da Administração, evidenciando a vantajosidade da contratação. A competitividade do certame, aliada à análise de mercado realizada previamente, deverá reforçar a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, garantindo a escolha da proposta mais adequada em termos de custo-benefício.

12. Indicação do responsáveis pela fiscalização/recebimento

Gestor/Fiscal Administrativo: 3ºSG-AV-VS 13.0287.40 JACOBS
 Fiscal Técnico: 3ºSG-PL 87.1266.30 BENITES

Considerando os aspectos acima elencados, JUSTIFICA-SE a Contratação Direta por meio da Dispensa Eletrônica.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

RAFAEL MAGALHÃES DA CONCEIÇÃO
Capitão-Tenente (IM)
Encarregado do Controle de Avarias
Responsável pela Dispensa Eletrônica

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

THAÍS EVELIN SANTOS DE OLIVEIRA
Capitão de Corveta (IM)
Vice-Diretora
Agente Fiscal